Prefeitura Municipal de Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 983 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

"DENOMINA COMO WALDIR BORTOLETO, RUA, AVENIDA, PRÉDIO OU LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA" - PROJETO DE LEI Nº 018/2.021, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DO EDIL RINALDO GROU GOBBI.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado como: **"WALDIR BORTOLETO",** rua, avenida, prédio ou logradouro público do Município de Igarapava.

Art. 2º. A execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos quatro de novembro de 2021.

Jose Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na forma da lei.

Gilcélio de Souza Simões
Chefe de Gabinete